



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 050/2026 – DMA – ptgc

A

Sales Oliveira, 04 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores os Projetos de Lei nº 020/2026 e nº 021/2026, acompanhados de suas respectivas exposições de motivos, demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro e declarações de adequação das despesas com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

O Projeto de Lei nº 020/2026 tem por finalidade alterar a Lei nº 2.201, de 16 de agosto de 2022, para ampliar o número de vagas do cargo de Psicopedagogo Clínico no quadro permanente de servidores públicos municipais, mediante a criação de mais 01 uma vaga, passando o referido cargo a contar com o total de 03 vagas.

A medida visa atender às demandas atualmente verificadas na rede municipal de ensino, fortalecendo o apoio aos estudantes com dificuldades no processo de aprendizagem, bem como contribuindo para a orientação das equipes escolares e para o aprimoramento das ações pedagógicas, preventivas e interventivas no âmbito da educação municipal.

O Projeto de Lei nº 021/2026, por sua vez, objetiva alterar a Lei Municipal nº 2.212, de 30 de setembro de 2022, para criar as Funções Gratificadas de Confiança de Gestor de Sistemas de Saúde e de Gestor de Patrimônio, destinadas ao fortalecimento da capacidade administrativa, técnica, operacional e gerencial da Administração Pública Municipal.

A criação da Função Gratificada de Gestor de Sistemas de Saúde justifica-se pela crescente complexidade dos sistemas informatizados utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, especialmente aqueles vinculados ao Sistema Único de Saúde, cuja adequada alimentação, manutenção, validação e transmissão de dados possui reflexo direto no planejamento, financiamento, controle e organização dos serviços públicos de saúde.

Já a criação da Função Gratificada de Gestor de Patrimônio decorre da necessidade de aprimorar o controle dos bens públicos municipais, assegurando maior organização, rastreabilidade, transparência, segurança administrativa e eficiência na gestão patrimonial do Município.

Ressaltamos que as proposições encontram-se acompanhadas dos documentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro e à declaração de compatibilidade das despesas com os instrumentos de planejamento orçamentário municipal.

Diante da relevância das matérias para o aperfeiçoamento da estrutura administrativa municipal e para a melhoria dos serviços públicos prestados à população, solicitamos a apreciação e aprovação dos referidos Projetos de Lei.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

Nº 2.921
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 05/05/2026
E. P. Rogério
05/05/2026



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº. 20 DE 04 DE MAIO DE 2026

“Altera a Lei nº 2.201, de 16 de agosto de 2022, para ampliar o número de vagas do cargo de Psicopedagogo Clínico no quadro permanente de servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo Clínico, integrante do quadro permanente de servidores públicos municipais, previsto na Lei nº 2.201, de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º. Em razão da criação da vaga de que trata o artigo anterior, o cargo de Psicopedagogo Clínico passa a contar com o seguinte quantitativo no quadro permanente de servidores públicos municipais:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Padrão Salarial	Requisitos
03	Psicopedagogo Clínico	20 horas	R\$3.374,97	Ensino Superior específico em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia

Art. 3º. Permanecem inalteradas as atribuições, requisitos, carga horária, forma de provimento e demais disposições legais aplicáveis ao cargo de Psicopedagogo Clínico, conforme previsto na Lei nº 2.201, de 16 de agosto de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de maio de 2026.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade ampliar o número de vagas do cargo de Psicopedagogo Clínico no quadro permanente de servidores públicos municipais.

A Lei nº 2.201, de 16 de agosto de 2022, promoveu alteração no quadro permanente de servidores municipais e criou, dentre outros cargos, 02 (duas) vagas para Psicopedagogo Clínico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, padrão salarial R\$3.374,97 (considerados os subseqüentes reajustes) e requisito de Ensino Superior específico em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia.

Ocorre que, diante das demandas atualmente verificadas na rede municipal, mostra-se necessária a ampliação do quantitativo de vagas do referido cargo, com a criação de mais 01 (uma) vaga, passando o total de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

A atuação do Psicopedagogo Clínico é de relevante interesse público, especialmente no apoio aos estudantes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, na orientação das equipes escolares e no fortalecimento das ações pedagógicas, preventivas e interventivas no âmbito da educação municipal.

A medida proposta não altera a natureza do cargo, seus requisitos, carga horária, nível salarial ou forma de provimento, limitando-se exclusivamente à ampliação do número de vagas já previsto na legislação municipal. Dessa forma, preserva-se a estrutura jurídica existente, evitando a criação desnecessária de novo cargo com nomenclatura semelhante.

Ressalta-se que o provimento da vaga deverá observar a legislação aplicável, especialmente a necessidade de concurso público, a existência de dotação orçamentária e o atendimento aos limites e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da relevância da matéria para o aprimoramento da política pública educacional do Município, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sales Oliveira, 04 de maio de 2026.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – EVENTO

Criação de 01 (um) cargo de psicopedagoga e 2 funções gratificadas.

II – PREMISSAS

A criação de 01 (um) cargo de psicopedagoga e 2 funções gratificadas, é necessária, visando melhorar os serviços prestados pelo município. O objetivo é melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Estima-se que o evento de criação de 01 (um) cargo de psicopedagoga e 2 funções gratificadas terá impacto direto na vida de aproximadamente todos os alunos da rede municipal de ensino e população salense.

III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Gastos anuais do evento:

Verba	Valor do evento mensal	2026	2027	2028	2029
Salário	R\$ 7.114,65	R\$ 73.378,83	R\$ 122.684,62	R\$ 159.490,01	R\$ 207.337,01
Encargos Sociais	R\$ 2.449,43	R\$ 25.302,64	R\$ 35.545,39	R\$ 46.587,00	R\$ 60.941,10
Totais	R\$ 9.564,08	R\$ 98.681,48	R\$ 158.230,01	R\$ 206.077,01	R\$ 268.278,11

Considera-se para o efeito da Memória de Cálculo para 2026 o período de abril a dezembro, o vale refeição, o salário com encargos, inclusive 13º salário e 1/3 de férias proporcionais com encargos.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

A Memória de Cálculo para 2027 a 2029, foi utilizado o período de janeiro a dezembro, o vale refeição, os salários com encargos, inclusive 13º salário e 1/3 de férias

Especificação	Exercícios			
	2026	2027**	2028**	2029**
1 – Superavit Financeiro do Exercício Anterior *	R\$ 3.159.585,44	R\$ 2.106.495,61	R\$ 1.053.405,79	R\$ -
2 – Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 79.703.350,00	R\$ 83.385.644,77	R\$ 87.238.061,56	R\$ 91.268.460,00
3 – Disponibilidade Financeira (2+1)	R\$ 82.862.935,44	R\$ 85.492.140,38	R\$ 88.291.467,34	R\$ 91.268.460,00
4 – Custo Total do Evento	R\$ 98.681,48	R\$ 158.230,01	R\$ 206.077,01	R\$ 268.278,11
5 – Impacto Orçamentário (4/2)	0,12%	0,19%	0,24%	0,29%
6 – Impacto Financeiro (4/3)	0,12%	0,19%	0,23%	0,29%

com encargos, corrigido pela inflação de 3,00% ano a ano.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

*Balanço Patrimonial do exercício de 2025, os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029 e 2027 foram estimados.

**Foi utilizada índice de inflação do Banco Central de 3,00% ano a ano.

V – IMPACTO NO ÍNDICE DE PESSOAL

Especificação	Exercícios				
	2025	2026**	2027***	2028***	2029***
1 - Gastos com Pessoal	R\$ 32.616.665,77	R\$ 33.528.901,48	R\$ 34.692.998,53	R\$ 35.733.788,49	R\$ 36.805.802,15
2 - RCL	R\$ 79.249.794,62	R\$ 79.703.350,00	R\$ 82.094.450,50	R\$ 84.557.284,02	R\$ 87.094.002,54
3 - % Gastos com Pessoal	41,16%	42,07%	42,26%	42,26%	42,26%
4 - Limite de Alerta	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
	R\$ 38.515.400,19	R\$ 38.735.828,10	R\$ 39.897.902,94	R\$ 41.094.840,03	R\$ 42.327.685,23
5 - Limite Prudencial	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
	R\$ 40.655.144,64	R\$ 40.887.818,55	R\$ 42.114.453,11	R\$ 43.377.886,70	R\$ 44.679.223,30
6 - Limite Máximo	54%	54%	54%	54%	54%
	R\$ 42.794.889,09	R\$ 43.039.809,00	R\$ 44.331.003,27	R\$ 45.660.933,37	R\$ 47.030.761,37

* Foram considerados os valores 2025.

** Previsto para 2026 na LOA mais o custo do evento.

***a Previsão de 2027 a 2029 foi corrigido ano a ano pela inflação oficial do Banco Central de 3,00%.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

V – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador da despesa do município de Sales Oliveira – SP declaro que com a aprovação do projeto de lei recomposição salarial, o município terá suficiente dotação, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Declaro ainda que nos casos de incompatibilidade entre o PPA, LDO e LOA serão adequados, e nos casos de insuficiência de saldo de dotação serão suplementados se necessários.

Sales Oliveira, SP, 04 de maio de 2026.


MÔNICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal